



# **GUATAPAR**

## **JUNTOS PELA MUDANA**

### **EDITAL DE LICITAAO**

**PREGAO PRESENCIAL No 23/2018**  
**PROCESSO No 44/2018**

**TIPO: Menor valor global**

**OBJETO: Aquisiao de 02 (dois) veiculos de passeio, zero km ano 2018, em atendimento a Secretaria Municipal da Saude, conforme especificaoes constantes no anexo I – termo de referencia.**

Os documentos que integram o presente **EDITAL** estao dispostos em 10 (dez) anexos, a saber:

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

**ANEXO III– MODELO DE PROCURAAO PARA CREDENCIAMENTO**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAAO**

**ANEXO V – DECLARAAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAAO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAAO**

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAAO DE SITUAAO REGULAR PERANTE O MINISTERIO DO TRABALHO**

**ANEXO VIII – MINUTA CONTRATO**

**ANEXO IX – CADASTRO DA LICITANTE**

**ANEXO X – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve para a apresentaao da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAAO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composiao, tomando conhecimento, assim, das condioes administrativas e tecnicas que nortearao o desenvolvimento do **PREGAO** e a formalizaao **CONTRATUAL**, que podera ser substituído por Nota de empenhos termos que se dispoe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverao ser observados, ainda que nao repetidos em outros.

#### **1. PREAMBULO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA** torna publico que fara realizar licitaao na modalidade de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nos. 8666/93 e 10520/2002, do tipo menor preo por item.



O **PREGO** ser conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designao contida nos autos do processo.

O protocolo dos envelopes dever ser feito no dia **29 de agosto de 2018** at s **09h00m**, o credenciamento e abertura das propostas sero realizados **dia 29 de agosto de 2018** com incio s **09h30m**, na **Rua dos Jasmins n. 296**, na sala de Licitaes, na cidade de **Guatapar - SP**, **CEP: 14115-000**, a etapa de lances poder ser agendada em data oportuna.

## **2. DO OBJETO DO PREGO:**

**2.1. Aquisio de 02 (dois) veiculos de passeio, zero km ano 2018, em atendimento a Secretaria Municipal da Sade**, conforme especificaes constantes no anexo I – termo de referncia.

## **3. TIPO DO PREGO:**

**3.1. Este PREGO  do tipo menor valor global.**

## **4. DOTAO ORAMENTRIA:**

**4.1. As despesas decorrentes da presente aquisio oneraro os recursos oramentrios:**

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.1028 – Aquisio de Equipamento e Material Permanente (2 Emenda Paulo Freire)

4.4.90.52.00 – Equipamento E Material Permanente

Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (1389)

Cdigo de Aplicao - 300 - Sade

Detalhamento – 382 - ESTRUTURAO REDE DE SERVICOS AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (2 Emenda Paulo Freire)

Ficha Contbil - 325

**Saldo..... R\$ 149.960,00**

## **5. FORMA DE APRESENTAO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS (n 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAO (n 02):**

**5.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (envelope n 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAO (envelope n 02) devero ser apresentados, fechados e indevassveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:**

**5.1.1. Para o Envelope n 01:**

**PREGO N. 23/2018**

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope n 01)**

**PROCESSO N. 44/2018**

**5.1.2. Para o Envelope n 02:**

**PREGO N. 23/2018**

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope n 02)**

**PROCESSO N. 44/2018**



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

**5.2.** Os documentos constantes dos envelopes devero ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em lngua portuguesa, salvo quanto s expresses tcnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua anlise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na ltima folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procurao.

**5.2.1.** A apresentao dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA (envelope no 01)** obedecer tambm os comandos contemplados nos **subitens 5.3., 5.3.1., 5.3.2., 5.3.3.**

**5.2.2.** Cada licitante somente poder apresentar uma nica **PROPOSTA.**

**5.3.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAO (envelope no 02)** podero ser apresentados em originais ou por cpias autenticadas.

**5.3.1.** Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados tero, sempre que necessrio, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO.**

**5.3.2.** O **PREGOEIRO** no se responsabilizar pela eventual indisponibilidade dos meios eletrnicos de informaes, no momento da verificao. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e no tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto  forma exigida, a proponente ser inabilitada.

**5.3.3.** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em lngua estrangeira, devero ser autenticados por autoridade brasileira no pas de origem e traduzidos para o portugus por tradutor pblico juramentado.

**5.3.4.** Inexistindo prazo de validade nas Certides, sero aceitas aquelas cujas expedies / emisses no ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

### 6. CONTEUDO DA PROPOSTA:

**6.1.** A **PROPOSTA** dever conter:

- a)** o nmero do Processo e nmero deste **PREGO;**
- b)** a razo social da proponente, CNPJ, endereo completo, telefone, fax e endereo eletrnico (e-mail), este ltimo se houver, para contato;
- c)** apresentar a descrio detalhada do objeto do **PREGO**, em conformidade com as especificaes contidas no **ANEXO I**, a descrio referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preos ou qualquer outra condio que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.
- d)** prazo de validade no inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentao.
- e)** apresentar valor unitrio e total e uma nica marca dos produtos.

**Nota 1:** nos preos propostos estaro previstos, alm do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigncia do contrato, exceto quando aos preos nas hipteses de desequilbrio econmico-financeiro previsto na legislao incidental.

**6.2. PRAZO DE PAGAMENTO:** Em at 10 (dez) dias da entrega, mediante apresentao da Nota Fiscal com ateste da Secretria da Sade.



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

### 7. CONTEUDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAAO:

7.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAAO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGAO** so os seguintes:

#### I – HABILITAAO JURDICA:

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aoes, acompanhado dos documentos comprobatorios de eleiao de seus administradores, caso no seja entregue por ocasiao do credenciamento;
- c) decreto de autorizaao, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pas, e ato de registro ou autorizaao para funcionamento expedido pelo rgao competente, quando a atividade assim o exigir.

#### II - REGULARIDADE FISCAL/ECONOMICA:

- a) Prova de inscriao no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (CNPJ);
- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servio, atravs do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situaao de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.
- b) Certidao negativa de debitos ou positiva com efeito de negativa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuioes.
- c) Certidao negativa de falencias e concordatas.
- d) Certidao Negativa de Debitos Trabalhistas.

#### III - QUALIFICAAO TECNICA:

- a) Atestado de fornecimento do objeto da licitaao, emitido por pessoas jurdicas de direito privado ou pblico.
- b) Declaraao de que no emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condiao de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme lei no 9.854/99.

7.3. No ser aceito protocolo de entrega ou solicitaao de substituiao de documento aquele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

### 8. CONSULTA DIVULGAAO E ENTREGA DO EDITAL:

- 8.1. O **Edital** poder ser consultado no departamento de licitaao sito a Rua dos Jasmins no 296, centro, ou obtido pelo site oficial do Municpio [www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br).
- 8.2. O aviso do **EDITAL** ser publicado no Dirio Oficial do Municpio e no Dirio Oficial do Estado.
- 8.3. O **EDITAL** ser entregue a qualquer interessado at o dia da sessao, no **horrio** e **local** especificado neste item.

### 9. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

.  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatrio do preo** e seus **anexos**, podendo at mesmo envolver a solicitao de cpias da legislao disciplinadora do procedimento, cujo custo da reproduo grfica ser cobrado, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.

**9.1.1.** A pretenso referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereado  **autoridade subscriptora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 9.1.** Tambm ser aceito pedido de esclarecimentos relativos ao Edital por meio do *e-mail*: [licitao2@guatapara.sp.gov.br](mailto:licitao2@guatapara.sp.gov.br), cujos documentos originais correspondentes devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 9.1.**

**9.1.2.** As dvidas a serem equacionadas por telefone sero somente aquelas de carter estritamente informal.

**9.1.3.** Os **esclarecimentos** devero ser prestados no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da solicitao por parte da **autoridade subscriptora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGO**, dando-se cincia s demais licitantes.

### 10. PROVIDNCIAS / IMPUGNAO AO EDITAL:

**10.1.**  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de **providncias** ou de **impugnao** ao **ato convocatrio do preo** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.

**10.1.1.** As medidas referidas no **subitem 10.1.** podero ser formalizadas por meio de requerimento endereado  **autoridade subscriptora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 9.1.** Tambm ser aceito pedido de **providncias** ou de **impugnao** encaminhado por meio do *e-mail* [licitao2@guatapara.sp.gov.br](mailto:licitao2@guatapara.sp.gov.br) cujos documentos originais devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 10.1.**

**10.1.2.** A deciso sobre o pedido de **providncias** ou de **impugnao** ser proferida pela **autoridade subscriptora do ato convocatrio do preo** no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da pea indicada por parte da **autoridade** referida, que, alm de comportar divulgao, dever tambm ser juntada aos autos do **PREGO**.

**10.1.3.** O acolhimento do pedido de **providncias** ou de **impugnao** exige desde que implique em modificao(es) do **ato convocatrio do PREGO**, **alm da(s) alterao (es) decorrente(s)**, divulgao pela mesma forma que se deu o texto original e designao de nova data para a realizao do certame.

### 11. CREDENCIAMENTO:

**11.1.** Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGO**, consoante previso estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregar ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**11.2.** O credenciamento far-se- por meio de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, com poderes especficos para, alm de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reduo de preo, desistir expressamente da inteno de

interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**11.2.1.** Na hiptese de apresentao de **procurao por instrumento particular**, a mesma dever vir acompanhada do Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente da proponente, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.

**11.3.** Se o representante da proponente ostentar a condio de scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invs de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, dever apresentar cpia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaes em decorrncia de tal investidura.

 admitido somente um representante por proponente.

A ausncia da documentao referida neste item ou a apresentao em desconformidade com as exigncias previstas impossibilitar a participao do representante nos atos seguintes, ficando impedido de se manifestar durante a seo, no tocante  formulao de lances e demais atos, inclusive recurso.

Aps o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarar encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferncia da declarao exigida neste Edital.

## **12. RECEBIMENTO DA DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO:**

**12.1.** A etapa / fase para recebimento da **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO** ser levada a efeito to logo se encerre da fase de **CREDENCIAMENTO**.

**12.1.1.** A **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO** no deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAO**, constituindo-se em **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilizao do modelo constante do **ANEXO III**.

**12.2.** Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRO** receber e examinar a **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO**.

**12.2.1..** A ausncia da referida declarao ou a apresentao em desconformidade com a exigncia prevista inviabilizar a participao da proponente neste **PREGO**, impossibilitando, em consequncia, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS E DOCUMENTOS DE HABILITAO**.

**12.2.2.** O atendimento desta exigncia  condio para que a proponente continue participando do **PREGO**, devendo proceder, em seguida,  entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS E DOCUMENTOS DE HABILITAO**.

## **13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:**

**13.1.** Compete ao **PREGOEIRO** proceder  abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / RGO LICITANTE**.



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

**13.2** Aps a abertura dos envelopes Proposta de Preos, a seo ser suspensa para lanamento das propostas em planilha e seleo das trs melhores propostas, podendo ser reaberta em data oportuna a ser verificada e reagendada.

### 14 EXAME E CLASSIFICAO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

**14.1.** O **PREGOEIRO** examinar as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigncias fixadas no **item 6**.

**14.1.1.** O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicar na constatao da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificaes estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do rgo licitante.

**14.2.** – Definidas as **PROPOSTAS** que atendam s exigncias retro, envolvendo o **objeto** e o **valor**, o **PREGOEIRO** elaborar a classificao preliminar das mesmas, sempre em obedincia ao critrio do menor preo por item.

### 15-DESCCLASSIFICAO DAS PROPOSTAS:

**15.1.** – Ser desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigncias preconizadas para a correspondente apresentao;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua anlise;
- c) Oferecer vantagem no prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar item (ns) com preo(s) manifestamente inexecuvel (is)
- e) Apresentar item (ns) com preo(s) simblico(s) ou de valor (es) zero;
- f) que deixar de apresentar amostras dos itens licitados.

### 16- DEFINIO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

**16.1.** Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificao provisria, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preo e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em at 10% (dez por cento) quela de menor preo.

**16.1.1.** No havendo, pelo menos, 3 (trs) propostas em conformidade com a previso estabelecida no **subitem 16.1.**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificao provisria, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preos oferecidos nas propostas, observada a previso estampada no **subitem 16.1.2.**

**16.1.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-o, tmbm para efeito da definio das proponentes que podero oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preo e todas as outras cujos valores sejam superiores at 10% (dez por cento) quela de menor preo, devendo existir, nesta situao, no mnimo, 3 (trs) propostas vlidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 16.1.**; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (trs) menores valores ofertados, se houver.

**16.1.3.** Na hiptese da ocorrncia das previses colacionadas no **subitem 17.1.2., letras “a” e “b”**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificao provisria das proponentes empatadas, a correspondente definio ser levada a efeito por meio de sorteio; cabe  vencedora do sorteio definir o momento em que oferecer oferta / lance.

**16.1.4.** Havendo uma nica proponente ou to somente uma proposta vlida, o **PREGOEIRO** poder decidir, justificadamente, pela suspenso do **PREGO**, inclusive para melhor avaliao das regras editalcias, das limitaes de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o prprio preo cotado, ou pela repetio do **PREGO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGO**, condicionado, em todas as hipteses,  inexistncia de prejuzos ao rgo licitante.

#### **17-OFERECIMENTO / INEXISTNCIA DE LANCES VERBAIS:**

**17.1.** Definidos os aspectos pertinentes s proponentes que podero oferecer ofertas / lances verbais, dar-se- incio ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que devero ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores  proposta de menor preo.

**17.1.1.** Somente ser (o) aceita(s) **LANCE(S) VERBAL (IS)** que seja(m) inferior (es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do **ltimo menor LANCE VERBAL oferecido**, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mnimo(s) de reduo: R\$ 0,01 (um centavo)

**17.2.** O **PREGOEIRO** convidar individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preo e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preo ser a ltima a **OFERECER LANCE VERBAL**.

**17.3.** Na prpria sesso ser formalizada a planilha com a oferta dos lances que ficar fazendo parte da ata, cujos preos ofertados e lanados sero vlidos como preos finais.

**17.4.** Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistncia da proponente de apresentar lance verbal implicar na excluso da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua ltima proposta registrada para a classificao final.

**17.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ter prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**17.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrer quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulao.

**17.7.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no ltimo preo / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinar a aceitabilidade do valor daquela de menor preo, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**17.8.** O **PREGOEIRO** decidir motivadamente pela negociao com a proponente de menor preo, para que seja obtido preo melhor.

**17.9.** Na hiptese de no realizao de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificar a conformidade entre a proposta escrita de menor preo e o valor estimado para a contratao.

**17.10.** Ocorrendo a previso delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preo, tambm  facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preo, para que seja obtido preo melhor.

**17.11.** Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de at 5% (cinco por cento) superiores  licitante originalmente melhor classificada no certame, sero essas consideradas empatadas, com direito de preferncia pela ordem de classificao, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.

**17.12.** No sendo exercido o direito de preferncia com apresentao de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos aps o encerramento de lances a contar da convocao do pregoeiro, ocorrer a precluso e a contratao da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogao do certame.

**17.13.** O instituto da preferncia da contratao no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicar na hiptese da proposta inicial no ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**17.14.** O **PREGOEIRO** dever comparar os preos apresentados com atuais praticados no mercado ou at mesmo propostos em licitaoes anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que ser juntada aos autos por ocasio do julgamento, e / ou de todos os meios possveis para a correspondente verificao.

**17.15.** O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstrao da exequibilidade dos preos propostos aps o trmino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preo tem o dever de portar informaoes acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrer para o atendimento do objeto do **PREGO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preo ou o lance verbal de menor preo que apresentar.

**17.16.** A no apresentao dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentao de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preo ou o lance verbal de menor preo acarretar a desclassificao do proponente, nos termos do **item 16**, salvo rasuras que no comprometam partes essenciais.

**17.17.** Considerada aceitvel a oferta de menor preo, ser aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentao de natureza declaratria na prpria sesso.

**17.18.** Para efeito de saneamento, a correo da(s) falha(s) formal(is) poder ser desencadeada durante a realizao da prpria sesso pblica, com a apresentao, encaminhamento e / ou substituio de documento(s), ou com a verificao desenvolvida por meio eletrnico, *fac-smile*, ou ,ainda, por qualquer outro mtodo que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensvel(is).

**17.19.** Aberto o invlucro "documentao", nos documentos concernentes  regularidade fiscal em havendo alguma restrio, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias teis  microempresa ou empresa de pequeno porte, efetuar e juntar o documento regularizado, prorrogvel por igual perodo mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

**17.20.** A no regularizao fiscal no prazo estabelecido na clusula 18.19, implicar decadncia do direito  contratao, com aplicao das sanoes previstas na clusula 28 do edital, sendo facultado  Administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para negociar nos termos do disposto no artigo 4, inciso XXIII, da Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002.

**17.21.** Constatado o atendimento das exigncias habilitatrias previstas no **EDITAL**, a proponente ser declarada vencedora.



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

**17.22.** Se a oferta no for aceitavel ou se a proponente desatender s exigencias habilitatorias, o **PREGOEIRO** examinar a oferta subsequente de menor preo, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preo, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preo, na hipotese de no realizao de lances verbais, observadas as previsoes estampadas nos **subitens antecedentes**.

**17.23.** Sendo a proposta aceitavel, o **PREGOEIRO** verificar as condioes de habilitao da proponente, e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitavel cuja proponente atenda aos requisitos de habilitao, caso em que ser declarada vencedora; observando-se igualmente as previsoes estampadas nos **subitens antecedentes**.

### **18. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

**18.1.** Por ocasio do final da sesso, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de faze-lo(s), se presente(s)  sesso, dever(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenco(es) de **recorrer**.

**18.2.** Havendo intenco de interposio de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGO**, a proponente interessada dever manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razoes em ata, juntando memorial no prazo de 3 (tres) dias, a contar da ocorrencia.

**18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razoes em igual numero de dias, que comearo a correr no termino do prazo do **RECORRENTE**.

**18.4.** Aps a apresentao das contra razoes ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinar o **recurso**, podendo reformar sua deciso ou encaminh-lo, devidamente informado,  autoridade competente para deciso.

**18.5.** Os autos do **PREGO** permanecero com vista franqueada aos interessados, no endereo e horarios previstos no **subitem 9.1** deste **EDITAL**.

**18.6.** O **recurso** ter efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importar na invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

### **19. ADJUDICAO:**

**19.1.** A falta de manifestao imediata e motivada da intenco de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importar na decadencia do direito de recurso, competindo ao **Pregoeiro adjudicar** o(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

**20. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e aps a deciso do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicao do(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).OMOLOGAO:**

**20.1.** Compete  autoridade competente homologar o PREGO.

**20.2.** A partir do ato de homologao ser fixado o incio do prazo de convocao da(s) proponente(s) adjudicatria(s) para assinar o contrato.

**21. DIVULGAO DO RESULTADO FINAL DO PREGO:**

**21.1.** O resultado final do PREGO ser publicado no *Dirio Oficial do Municpio*.

**22. CONTRATAO:**

**22.1.** No sendo assinado o contrato, poder o rgo licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preo do primeiro, sem prejuzo das sanoes previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal n 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contradtrio.

**22.2.** A(s) proponente(s) adjudicatria(s) dever(o) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias teis, contados a partir da data da(s) convocao(es) expedida(s) pelo Departamento de Licitao , sito  Rua Jasmins n 296, Guatapar-SP.

**22.3.** A(s) convocao(es) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicao que comprove a data do correspondente recebimento.

**22.4.** O prazo de convocao poder ser prorrogado uma vez, por igual perodo, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. No havendo deciso, a assinatura do contrato dever ser formalizada at o 5 (quinto) dia til, contado da data da convocao.

**22.5.** Para a assinatura do Contrato a LICITANTE poder verificar, por meio da Internet, a regularidade do Contratado com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Servio (FGTS) ou Situao de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

**22.6.** - Tambm para assinatura do contrato a Contratada dever indicar o representante legal ou procurador constitudo para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

**22.7.** A recusa injustificada de assinar o contrato, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigao assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatria(s), sujeitando-a(s) s sanoes previstas no **item 28 e subitens**.

**23. ENTREGA / RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGO:**

**23.1.** O objeto deste PREGO ser(o) entregue(s) em perfeita(s) condio(es) de uso, nos exatos termos da contratao levado a efeito sem qualquer despesa adicional.

**23.2.** Em caso de no aceitao dos itens objeto(s) deste PREGO, fica a CONTRATATA obrigada a retir-lo(s) e a substitu-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificao a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidncia nas sanoes capituladas no **item 28 e subitens** deste EDITAL.



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

### 24-PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

**24.1.** O objeto desta licitao ser entregue em at 10 (dez) dias aps a assinatura da Ordem de Fornecimento emitida pelo Administrao. O veculo ser entregue na sede da Prefeitura Municipal Rua dos Jasmins n 296, centro.

### 25. PAGAMENTO:

**25.1.** O pagamento ser efetuado em at 10 (dez) dias aps a entrega do objeto e emisso da respectiva nota fiscal, com ateste da Secretria da Sade.

**25.2.** Se o trmino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no rgo licitante, o pagamento dever ser efetuado no primeiro dia til subsequente.

**25.3.** O pagamento ir ser realizado nos dados bancrios abaixo descritos:

Banco:  
Agncia:  
Conta Corrente:  
Nome:

**25.4.** No haver reajuste de Preos.

### 26. DISPENSA DE GARANTIA:

**27.1.** No ser exigida a prestao de garantia, para a participao nem para contratao decorrente deste **PREGO**.

### 27. SANOES ADMINISTRATIVAS:

**27.1.** Ficar impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de at 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal n. 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002.

**27.2** A aplicao da penalidade capitulada no **subitem anterior** no impossibilitar a incidncia das demais cominaes legais contempladas na Lei n. 8.666, de 21 / 6 / 1993, publicada no DOU. de 22 / 6 / 1.993.

**27.3** Independentemente da aplicao das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficar(o) sujeita(s), ainda,  composio das perdas e danos causados  Administrao e decorrentes de sua inadimplncia, bem como arcar(o) com a correspondente diferena de preos verificada em nova contratao, na hiptese da(s) proponente(s) classificada(s) no aceitar(em) a contratao pelos mesmos preos e prazos fixados pela inadimplente.

**27.4.** Para efeito de aplicao de qualquer penalidade, so assegurados o contraditrio e a ampla defesa.

**27.5.** Qualquer penalidade aplicada dever ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declarao de inidoneidade, ser obrigatria a comunicao do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

**27.6.**  parte que der causa  resciso do presente contrato sem justo motivo obrigar-se- ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento,  poca da ocorrncia, a qual ser revertida  parte inocente, garantindo sempre o direito  defesa.

**27.7.** Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagar a seguinte multa, garantindo sempre o direito  defesa:

**27.8.** Atraso em at 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

**27.9.** Atraso de 06 (seis)  10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

**27.10.** Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

**27.11.** A multa prevista nesta clusula no tm carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraces cometidas. A CONTRATADA tambm no se eximir das sances previstas nas Leis Federais n. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraces.

### **28-DISPOSICES GERAIS:**

**28.1.** As normas disciplinadoras deste **PREGO** sero interpretadas em favor da ampliao da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse pblico, da finalidade e da segurana da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

**28.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGO**, excluir-se- o dia do incio e incluir-se- o do vencimento, e considerar-se-o os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrrio. S se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no rgo ou na entidade.

**28.3.** No havendo expediente no rgo licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impea a realizao do certame na data marcada, a sesso ser automaticamente transferida para o primeiro dia til subsequente, no horrio e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que no haja comunicao do **PREGOEIRO** em sentido contrrio.

**28.4.** A autoridade competente para determinar a contratao poder revogar a licitao por razes de interesse pblico superveniente, devendo invalid-la por ilegalidade, de ofcio ou por provocao de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenizao.

**28.5.** O desatendimento de exigncias formais no essenciais deixar de importar no afastamento da proponente, desde que possveis a exata compreenso de sua proposta e a aferio da sua qualificao, durante a realizao da sesso pblica do **PREGO**.

**28.6.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparao e apresentao de sua(s) proposta(s), sendo que o rgo licitante no se responsabilizar, em qualquer hiptese, por esta(s) despesa(s), independentemente da conduo ou do resultado do **PREGO**.

**28.7.** A apresentao da proposta de preos implicar na aceitao, por parte da proponente, das condices previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a no obrigatoriedade da promoo das contrataces derivadas do sistema de Registro de Preos.



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

**28.8.** A proponente  responsvel pela fidelidade e legitimidade das informaes e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGO**.

**28.9.** A adjudicao do(s) lote(s) objeto(s) deste **PREGO** no implicar em direito  contratao.

**28.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatria(s), faro parte integrante do contrato, independentemente de transcrio.

**28.12.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGO** sero solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislao estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislao federal e princpios gerais de direito.

**28.13.** Ser competentes o foro da Comarca de Ribeiro Preto, com renncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para soluo de questes oriundas deste **PREGO**.

Guatapar, 16 de agosto de 2018.

**JURACY COSTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERNCIA

**Objeto: Aquisio de 02 (dois) veculos de passeio, zero km ano 2018, em atendimento a Secretaria Municipal da Sade,** conforme especificaes constantes no anexo I – termo de referncia.

**Especificaes tcnicas e caractersticas:**

- 1) Motor a partir de 1.3;
- 2) Combustvel Flex;
- 3) controle de trao e estabilidade;
- 4) cmbio automtico;
- 5) vidros e travas eltricas;
- 6) retrovisores eltricos;
- 7) direo eletro assistida progressiva;
- 8) ar condicionado manual integrado com ar quente;
- 9) air bag duplo frontal;
- 10) freios ABS com EBS;
- 11) cintos traseiros de 3 pontos em todos os assentos;
- 12) rodas de ao 14' com calotas integradas;
- 13) encostos de cabea em todos os assentos do veculo frente e traseiros conforme Resoluo Contran no 518/2015;
- 14) acelerador eletrnico;
- 15) porta malas a partir de 270 litros;
- 16) cores optativas cinza metlica, prata ou branco;
- 17) ajuste de altura do banco do motorista.

As especificaes tcnicas se justifica em alguns itens exigidos, como:

tem 7) - Direo eletro assistida progressiva. Se justifica como item de segurana tambm, sendo uma tecnologia disponvel no mercado por vrios construtores de veculos, e que oferece maior segurana na dirigibilidade, bem como gerencia melhor a energia do carro, exige menos potncia do motor,  mais eficiente e gera economia de combustvel.

tem 11) - Cintos de segurana de 3 pontos, por precauo de segurana. Entende a Administrao no ser exigncia restritiva por ter informaes que muitos fabricantes j esto com a produo de veculos j obedecendo a Resoluo no 518 de 29 de janeiro de 2015 do CONTRAN, em seu anexo I, exige cinto de segurana de trs pontos em todas as posies de assento.



# **GUATAPAR**

## **JUNTOS PELA MUDANA**

tem 12) - Rodas de Ao 14'. A Administrao optou por esta medida por motivos de economia na compra de pneus. Quanto maior a medida dos pneus, mais caro ele custa.  um tem que sempre onera, pois  necessrio sempre comprar para dar manuteno no veculo.

tem 15) - Porta malas a partir de 270 litros. Se justifica pelo motivo de sempre os veculos utilizados no municpio servirem como veculos utilitrios, no transporte de caixas e outros objetos. O Municpio de Guatapar – SP,  Comarca da cidade de Ribeiro Preto - SP que esta a 70 km de distncia, muitas vezes tem que se utilizar do porta malas para transporte de mercadorias aproveitando, assim, a viagem.

Equipado com os demais itens e acessrios de segurana exigidos pela legislao de trnsito Brasileira;

Equipado com os demais itens de esttica e segurana originais de fbrica e pertinentes ao modelo ofertado;

Valor mximo da presente licitao R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por unidade.



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

## ANEXO II

### (MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

**EMPRESA:**  
**ENDEREO:**  
**CNPJ No**  
**INSCR. ESTADUAL:**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR**

**EMAIL:**

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao **PREGO PRESENCIAL No 23/2018**, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a **Aquisio de 02 (dois) veculos de passeio, zero km ano 2018, em atendimento a Secretaria Municipal da Sade, conforme especificao constantes no anexo I – termo de referncia.**

Item	Quant. Total	Unid.	Descrio	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	02	Unid	Veculos zero Km ano 2018, conforme descritivo tcnico no termo de referncia.			
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

Valor total Geral: R\$ .....(extenso)

Validade da Proposta: 60 dias

<b>Dados Bancrios</b>
Banco:
Agncia:
Conta:

Declaro que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como que a proposta apresentada atende todas as especificao exigidas neste edital de licitao.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

### ANEXO III

#### EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 23/2018

#### MODELO DE PROCURAO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procurao, a (Razo Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n. .....e Inscrio Estadual sob n. ....., representada neste ato por seu(s) (qualificao(es) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. ..... e CPF n......, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. ..... e CPF n......, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razo Social da Empresa) perante ..... (indicao do rgo licitante), **no que se referir ao PREGO PRESENCIAL N. 23/2018**, com poderes para tomar qualquer deciso durante todas as fases do **PREGO**, inclusive apresentar DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO, os envelopes PROPOSTA DE PREOS (No1) e DOCUMENTOS DE HABILITAO (No2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reduo de preo, desistir expressamente da intenco de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenco de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procurao  vlida at o dia .....

Local e data.

Assinatura

**Recomendao: Na hiptese de apresentao de procurao por instrumento particular, a mesma dever vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.**



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO IV

EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 23/2018

MODELO DE DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO

Local e data

 ..... (indicao do rgo licitante)

..... (indicao da Cidade e Estado)

**REF. PREGO PRESENCIAL N. 23/2018**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4, VII, da Lei n. 10.520 / 2002, a empresa .....(indicao da razo social) cumpre plenamente os requisitos de habilitao para o **PREGO PRESENCIAL N. 23/2018**, cujo objeto  o **Aquisio de 02 (dois) veculos de passeio, zero km ano 2018, em atendimento a Secretaria Municipal da Sade**, conforme especificao constantes no anexo I – termo de referncia.

....., .... de ..... de 2018

.....  
**assinatura do representante legal**



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO V

## DECLARAAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuzo das sanoes previstas neste ato convocatorio, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominaao da pessoa jurdica), CNPJ no \_\_\_\_\_  microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na ntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferncia como critrio de desempate no procedimento licitatorio do **Prego no 23/2018**, realizado pela Prefeitura Municipal de Guatapar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAAO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAAO

  
Prefeitura Municipal de Guatapar  
**PREGAO (presencial) No 23/2018**

Assunto: (objeto da licitaao).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da  
empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurdica), CNPJ No \_\_\_\_\_, sediada (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, que ate a presente data inexistem fatos impeditivos para sua  
habilitaao no presente processo licitatorio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrencias posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

OBS: Este documento devera ser redigido em papel timbrado da licitante.



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

### ANEXO VII

#### MODELO DE DECLARAO DE SITUAO REGULAR PERANTE O MINISTRIO DO TRABALHO

**Referncia: Prego n 23/2018**

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurdica, CNPJ, endereo), interessada em participar da licitao, em referncia, realizada pela Prefeitura Municipal de Guatapar, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do 6 do artigo 27 da Lei n 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situao regular perante o Ministrio do Trabalho, no que se refere  observncia do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7 da Constituio Federal.

Cidade, dia/ms/ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da licitante



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

### ANEXO VIII

#### MINUTA DO CONTRATO

#### PREGO PRESENCIAL N 23/2018

#### PROCESSO N 44/2018

No dia \*\*\*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , a Prefeitura Municipal de GUATAPAR/SP, pessoa jurdica de direito pblico interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.xxxxxxx, com sede na Rua Jasmins 296, Centro, na cidade de Guatapar - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Juracy Costa da Silva doravante designada simplesmente de CONTRATANTE e a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_, e inscrio estadual n. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, portador da cdula de identidade RG. n. \_\_\_\_\_ expedida pela Secretaria de Segurana Pblica de \_\_\_\_\_ e CPF/MF n. \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, de acordo com as condies previstas no Processo Licitatrio N. 44/2018, modalidade PREGO PRESENCIAL N 23/2018, que se reger pelas Leis n. 8.666/93, e 10520/2002, atendidas as clusulas e condies que se enunciam a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Aquisio de 02 (dois) veiculos de passeio, zero km ano 2018, em atendimento a Secretaria Municipal da Sade**, conforme especificaes constantes no anexo I – termo de referncia.

Item	Quant. Total	Unid	Descrio	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	02	Unid	<b>Veculos zero Km ano 2018, conforme descritivo tcnico no termo de referncia.</b>			

**CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:** A entrega do veiculo dever ser realizada em at 10 dias aps a emisso da ordem de fornecimento, na sede da Prefeitura Municipal na rua dos Jasmins n 296, centro.

**PARGRAFO NICO** – O objeto da presente licitao ser inspecionado pela diretoria de Transporte do Municpio, podendo rejeit-lo, se no estiver de acordo com as especificaes do Edital.

**CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR**– O valor global deste contrato  de R\$ ..... (....), conforme proposta do Contratado, correspondendo ao objeto definido na clusula primeira.

**PARGRAFO PRIMEIRO** – O preo ofertado permanecer fixo e irrealizvel.

**CLAUSULA QUARTA: DA DESPESA** – Os recursos oramentrios para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitao sero suportados pela seguinte dotao constante no oramento municipal:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.1028 – Aquisio de Equipamento e Material Permanente (2 Emenda Paulo Freire)

4.4.90.52.00 – Equipamento E Material Permanente

Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (1389)



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

Cdigo de Aplicao - 300 - Sade

Detalhamento – 382 - ESTRUTURAAO REDE DE SERVICOS AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (2 Emenda Paulo Freire)

Ficha Contbil - 325

**Saldo ..... R\$ 149.960,00**

**CLAUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO** – O pagamento ser realizado da seguinte forma:

**Em at 10 (dez) dias**, contados da entrega do veculo, juntamente com apresentao da Nota Fiscal devidamente conferido e liberado pelo setor responsvel; atravs de crdito em conta corrente a ser fornecido pela Contratada.

**CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO** – O contrato ter vigncia na data da sua assinatura e vigorar pelo perodo de 60 (sessenta) dias.

**CLAUSULA STIMA: DAS OBRIGAOES DO CONTRATADO** – So obrigaoes do Contratado: Entregar o veculo dentro das especificaoes padres de qualidade exigidos; Obedecer aos prazos estipulados na clusula Segunda; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programao geral dos seus servcios com base em indicaoes pela mesma fornecida; Empregar, na execuo dos servcios contratados, apenas profissionais tcnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensveis para o exerccio das atribuioes relacionadas com o objeto desta avena.

**CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAOES DA CONTRATANTE** - Fornecer todos os dados e especificaoes necessrias a completa e correta execuo dos servcios; Comunicar ao Contratado, com antecedncia mnima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

**CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES** – O atraso injustificado na execuo do contrato, aps assinado, sem prejuzo do disposto no pargrafo 1 do artigo 86 da Lei n 8.666/93, sujeitar o contratado  multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, at no mximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;

**9.1** - Pela inexecuo total ou parcial do contrato a administrao aplicar ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei n 8.666/93):

- a) advertncia;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;
- c) a aplicao de suspenso temporria para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 03 (TRS) anos;
- d) declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida sua reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo da sano, aplicada com base na alnea anterior.

**9.2** - A aplicao das penalidades previstas nesta clusula, ocorrer na forma e nos procedimentos previstos nos   1, 2 e 3, no art. 87, da Lei n 8.666/93 e atualizaoes.

**9.3** - O valor das multas dever ser recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (trs) dias teis da data de sua cominao, mediante guia de recolhimento oficial.

**9.4** – A contratada receber as notificaoes e atos correspondentes, atravs de e-mail, fornecidos cno Anexo IX, sem prejuzo de utilizao de outros meios de comunicao, que a critrio da administrao, poder ser adotado.



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

**CLAUSULA DECIMA: DA RESCISO** – O presente contrato poder ser rescindido nas hipoteses previstas no art. 78 da Lei Federal no 8.666/93, com as consequencias indicadas no art. 80, sem prejuzo das sanoes previstas naquela Lei e no Edital.

**PARGRAFO UNICO** – Os casos de resciso contratual sero formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito  previa e ampla defesa.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA CESSO OU DA TRANSFERENCIA** – O presente contrato no poder ser objetivo de cesso, subcontratao ou transferencia, no todo ou em parte.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES** – O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execuo das obrigaoes contratadas. Responsabiliza-se, tambem, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuzos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execuo deste contrato.

**PARGRAFO PRIMEIRO** – O Contratante no responder por quaisquer nus, direitos ou obrigaoes vinculados  legislao tributria, trabalhista, previdenciria ou securitria, e decorrentes da execuo do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade cabero, exclusivamente ao Contratado.

**PARGRAFO SEGUNDO** – O Contratante no responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados  execuo do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrncia de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARGRAFO TERCEIRO** - O Contratado manter, durante toda a execuo do contrato, as condioes de habilitao e qualificao que lhe foram exigidos na licitao.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DA SUPERVISO** – Fica designado a Secretria da Sade, responsvel pelo acompanhamento da execuo do Contrato.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS** – Constituir encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalizao deste contrato e da execuo de seu objeto.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA: DA PUBLICIDADE DO CONTRATO** – At o quinto dia til do ms subsequente ao da assinatura, a Contratante providenciar o extrato resumido do contrato celebrado no DOM.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA: DOS ATOS DE COMUNICAO** - A contratada atravs do e-mail \_\_\_\_\_, receber as notificaoes, intimaoes e demais atos de comunicao que fizerem necessrios pela Contratante, conforme especificado no **Anexo IX**.

**CLAUSULA DECIMA STIMA: DO FORO** – O Foro do contrato ser o da Comarca de Ribeiro Preto/SP, excludo qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (trs) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Guatapar, ..... de ..... de 2018.

JURACY COSTA DA SILVA  
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome/RG \_\_\_\_\_

Nome/RG \_\_\_\_\_



# **GUATAPAR**

## **JUNTOS PELA MUDANA**

### **TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAA**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N:**

**OBJETO: AquisiA de 02 (dois) veiculos de passeio, zero km ano 2018, em atendimento a Secretaria Municipal da Sade, conforme especificaes constantes no anexo I – termo de referncia.**

**ADVOGADO(S): PAULO CESAR MARCOLINO**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instruA e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitaA processual, at julgamento final e sua publicaA e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais.

Guatapar, \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\*

**Juracy Costa da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA**



# **GUATAPAR**

**JUNTOS PELA MUDANA**

**ANEXO IX**

**CADASTRO DA LICITANTE**

**Dados da empresa:**

Nome da empresa:

Endereo comercial:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

Nmero do NIRE n:

Telefone atual:

E-mail:

data do registro:

**Dados do responsvel pela assinatura contrato:**

Nome:

RG:

CPF:

**Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):**

Nome:

RG:

CPF:

Endereo residencial:

**Obs: o preenchimento do cadastro se faz obrigatrio para participao no certame. A entrega do anexo ser feita fora dos envelopes, no momento do credenciamento. Caso haja inverso de entrega do documento, no ser desclassificatrio.**



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO X

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGO PRESENCIAL N 23/2018**  
**PROCESSO N 44/2018**

Razo Social	
CNPJ n	
Endereo:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, nesta data, cpia do instrumento convocatrio da licitao acima identificada.	
Local: _____, _____, de _____ de 2018.	
Assinatura _____	

Senhor Licitante,

Visando a comunicao futura entre a Prefeitura de Guatapar e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitao.

A no remessa do presente recibo ao Departamento de Licitao implicar de eventuais retificaes ocorridas no instrumento convocatrio bem como quaisquer informaes adicionais.

Guatapar, 16 de agosto de 2018.